



**SindBancários**  
PETRÓPOLIS/RJ

**Dia a Dia**

www.sindbancariospetropolis.com.br



Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários  
e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242.0673 | 2231.2281

f /SindBancariosPetropolis

sindbancariospetropolis@gmail.com

**Ano XVI nº 4809 – 1 de abril de 2014**

## **Justiça condena cliente a indenizar bancário por racismo**

A Justiça de Campo Grande condenou um advogado a pagar indenização de R\$ 7 mil a um bancário que sofreu ofensa racista durante atendimento em uma agência do HSBC, o cliente teria se desentendido com o funcionário e o chamou de "crioulinho".

De acordo com o advogado do bancário, Oton Nasser, o cliente foi mal educado, gritou e proferiu palavras de baixo calão ao mesmo.

O juiz da 3ª Vara do Juizado Especial Central da Capital, Luiz Claudio Bonassini da Silva, qualificou o fato como racismo e determinou que o acusado pague para a vítima uma indenização por danos morais.

Nasser disse que o bancário pretende recorrer da decisão da Justiça, pois acredita que o valor é irrisório e não ameniza o constrangimento que ele sofreu.

## **II Censo da Diversidade**

Atenção bancários(as), já começou o II Censo da Diversidade. A pesquisa vai até o dia 25 de abril.

Cerca de 486 mil trabalhadores da categoria, poderão responder ao questionário através do hotsite da Febraban [www.febraban-diversidade.com.br](http://www.febraban-diversidade.com.br).

O sistema conta com um programa de segurança e as respostas serão sigilosas e confidenciais. Todos os bancários, inclusive os licenciados por motivos de saúde, maternidade e mandato sindical, que estão na base de cadastro da RAIS, poderão participar do censo.

A novidade em relação ao primeiro levantamento é a inclusão de uma pergunta sobre a questão LGBT.

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES SINDICAIS**

Faço saber aos associados interessados que, no dia 04/06/2014 (quatro de junho de dois mil e quatorze), será realizada eleição para composição do Sistema Diretivo do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E NO RAMO FINANCEIRO DOS MUNICÍPIOS DE PETRÓPOLIS E SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, para o mandato no período de 28/08/2014 (vinte e oito de agosto de dois mil e quatorze) à 27/08/2017 (vinte e sete de agosto de dois mil e dezessete), ficando, a partir da data da publicação do Aviso Resumido deste Edital, aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o registro de chapas. Prazo este que se iniciará no dia 02/04/2014 (dois de abril de dois mil e quatorze) e se encerrará no dia 16/04/2014 (dezesesseis de abril de dois mil e quatorze). O requerimento do registro de chapa, assinado por 2 (dois) representantes designados pelos candidatos que a integram, será dirigido à Comissão Eleitoral, em 2 (duas) vias, acompanhado dos documentos exigidos pelo artigo 88 parágrafo terceiro, letras "a" e "b" do Estatuto Social. Durante o prazo para registro de chapas, a Secretaria do Sindicato funcionará, em expediente normal, nos dias úteis (de segunda a sexta-feira), das 9h às 18h, ali permanecendo funcionário apto para prestar esclarecimentos sobre o processo eleitoral, atender aos interessados e receber documentação, inclusive pedidos de registros de chapas, fornecendo o competente recibo. Caso não seja obtido quórum em primeira votação, na data acima referida, será realizada segunda votação no dia 18/06/2014 (dezoito de junho de dois mil e quatorze). E não sendo obtido quórum em segunda votação, será realizada a terceira votação no dia 02/07/2014 (dois de julho de dois mil e quatorze), ficando desde logo, todos convocados. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, será convocada nova eleição, cumpridas as formalidades legais e regulamentares. O processo de votação será composto de 5 (cinco) Mesas Coletoras de votos, sendo 1 (uma) fixa na Sede do Sindicato e 4 (quatro) Mesas Coletoras Itinerantes que funcionarão em diversos locais de trabalho, ou seja, nas agências bancárias situadas na Base Territorial do Sindicato, compreendida pelos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto, iniciando-se a votação às 9h, com seu término previsto para as 18h, podendo ser encerrada antes, se tiverem votado todos os eleitores. Cada chapa concorrente poderá designar um fiscal para acompanhar os trabalhos de votação e de apuração. A apuração será realizada na Sede do Sindicato, depois de encerrada a votação. Os procedimentos eleitorais obedecerão ao disposto no Título IV, em seus artigos, parágrafos e itens do Estatuto Social em vigor, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 28/11/2001 e registrado no Cartório do 6º Ofício de Petrópolis em 28/12/2001. As impugnações às candidaturas poderão ser feitas por qualquer associado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação nominal das chapas registradas, em carta fundamentada dirigida à Comissão Eleitoral e entregue contra recibo na Secretaria da Entidade. Cópias deste Edital encontram-se afixadas na Sede do Sindicato e em todas as agências bancárias situadas na base territorial da Entidade. O resumo deste Edital será publicado no Jornal "Diário de Petrópolis", no dia 02/04/2014.

Petrópolis (RJ), 01 de Abril de 2014.

Luiz Claudio Ferreira da Rocha - Presidente